

laboratório
carlos chagas
cuiabá - desde 1968

CENTRAL DE ATENDIMENTO

(65) 3901-4700
(65) 99210-0032

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021/DETRAN/MT**
O DETRAN-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 615/2021/GP/DETRAN/MT de 24 de setembro de 2021, com publicação no Diário Oficial em 27 de setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a continuidade da Tomada de Preços nº 01/2021/DETRAN/MT, após a fase de habilitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de estrutura metálica com o objetivo de servir como abrigo de utensílios/servidores do Detran/MT no setor "Espera Teste". Sessão de Abertura dos Envelopes de Propostas: 05/11/2021 às 09h00min (HORÁRIO LOCAL). Local da sessão pública: Sala de Reuniões da Presidência do DETRAN/MT, situado à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.048-910. Informações: Telefone: (65) 3615-4757/4791, e-mail: licitacoes@detrant.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 03 de novembro 2021.

Max de Moraes Lucidos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DETRAN/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATO DE ADESAO Nº 017/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021
E PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT**
O Município de Lucas do Rio Verde-MT, vem tornar pública a Adesão n.017/2021 ao Procedimento Administrativo Licitação, modalidade Adesão ao Pregão Presencial Nº 040/2021, Ata de Registro de Preços nº 227/2021 da Prefeitura do Município de Sorriso-MT, que trata da contratação de empresa para fornecimento de cargas de gases medicinais e industriais, sendo oxigênio gasoso, oxigênio líquido, nitrogênio líquido e acetileno e disponibilização de tanque para armazenamento de oxigênio líquido o², para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde", no valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) da empresa OXIGÊNIO NORTEÃO EIRELI, CNPJ: 01.920.296/0001-21. O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001). Lucas do Rio Verde-MT, 04 de Novembro de 2021.

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021**
Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Administração, Gerenciamento e Controle da Frota, para fornecimento de Lubrificantes, Aditivos e Derivados, Manutenção Operacional Preventiva e Corretiva incluindo fornecimento de Peças de reposição, acessórios, equipamentos, socorro mecânico, transporte por quinho, lavagem/higienização de toda a Frota de veículos, tratores, máquinas agrícolas, geradores, roçadeiras, cortadores e maquinários que compõem o Patrimônio do Município de Lucas do Rio Verde/MT de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender o Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento, Respeito Edital e seus anexos. Realização: Por meio do site: bil.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 13:00 horas do dia 05/11/2021 até às 08:00 horas do dia 23/11/2021 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 23/11/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 23/11/2021 às 09:30 horas (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e site bil.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93, Decreto Municipal n. 2549/2013 e Decreto Federal 10.024/19. Lucas do Rio Verde MT, 04 de novembro de 2021.

Sirlei Amaro da Silva
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021**
Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Administração com o fornecimento de sistema para rastreamento e fornecimento da base leitora para o dispositivo de identificação e motoristas, com reposição da base, caso venha a danificar, de toda a Frota de veículos, tratores, máquinas agrícolas que compõem o Patrimônio do Município de Lucas do Rio Verde/MT. Realização: Por meio do site: bil.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 13:00 horas do dia 05/11/2021 até às 08:00 horas do dia 24/11/2021 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 24/11/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 24/11/2021 às 09:30 min (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e site bil.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93, Decreto Municipal n. 2549/2013 e Decreto Federal 10.024/19. Lucas do Rio Verde MT, 04 de Novembro de 2021.

Sirlei Amaro da Silva
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/2021
MENOR PREÇO GLOBAL**
Processo nº 744941/2021. O Município de Várzea Grande-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 - CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Viação e Obras, o Senhor Luiz Celso Morais de Oliveira por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 07/2021, comunica que, a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na forma CONCORRÊNCIA, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande localizada na Avenida Castelo Branco, Bairro Água Limpa no Município de Várzea Grande - MT. A realização está prevista para o 10 de novembro de 2021, às 08h30min (horário local), endereço: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700. A Comissão de Licitação informa que foram decorridos os prazos recursais e os julgados encontram-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 05 de novembro de 2021
Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20(VINTE) DIAS
EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO
PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR PROCESSO Nº 0019030-
66.2010.8.11.0041 VALOR DA CAUSA: R\$ 51.253,41 ESPÉCIE:
EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL POLO
ATIVO/EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A, instituição finan-
ceira de direito privado, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com
sede na "Cidade de Deus" Vila Yara, em Osasco-SP. POLO PAS-
SIVO/EXECUTADOS: F.C. TELEFONIA LTDA - EPP, pessoa ju-
rídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Garcia Velho,
nº 501, bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº
05.510.418/0001-62 e UIRSON MIRANDA FONSECA, brasilei-
ro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 070.070.271-72,
endereço: Rua Manoel Garcia Velho, nº 501, bairro Bandeirantes,
Cuiabá-MT.FINALIDADE: Intimação do polo passivo/executados,
acima qualificados, atualmente em local incerto e não sabido, para
manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da expiração do
prazo deste edital, sobre a avaliação realizada no imóvel penhorado,
um apartamento de nº 13 no bloco B-4, situado no Residencial
Vila Verde II, bairro Jardim Guanabara, na Rua Dr. Euclides Mota,
130, antiga Rua das Laranjeiras, matriculado sob n. 105.827, fls.
072 do livro nº 02, avaliado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta
mil reais), em 26/06/2019, conforme despacho e documentos vin-
culados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça
do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem
descritas no corpo deste edital. DESPACHO: Vistos etc. Deffiro o
pedido do exequente, constante da petição de fl. 102. E para tanto,
expeça-se edital de intimação dos executados acerca da avaliação
realizada no imóvel penhorado, matriculado sob n. 105.827, laudo
de fls. 93/96, nos parâmetros das alterações previstas no artigo
257, inciso II e parágrafo único do Código de Processo Civil, com
prazo de 20 (vinte) dias. Intime-se o exequente para proceder à
retirada do edital de intimação e comprovar nos autos sua publica-
ção. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intima-
ção. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que nin-
guém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente
Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma
da Lei. Eu, Marlene Silva Ventura**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO PROCESSO N. 0015781-51.2015.8.11.0003 Valor da causa: R\$ 42.356,55 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: AV. Cuiabá, n 857, Centro, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78700-090 POLO PASSIVO: Nome: JOAO PEDRO BELMONTI PETRILLI Endereço: RUA RIO BRANCO, n 459, AVENIDA AMAZONAS 886, CENTRO, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78700-980 FINALIDADE: 1.EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para no prazo de 3 (três) dias, contado da expiração do prazo desse edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC), sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital.RESUMO DA INICIAL: "O exequente é credor do executado, em razão de operação bancária com este realizada consubstanciada na Cédula de Crédito Bancária Empréstimo Pessoal n. 275719674, firmada em 26/01/2015, pela qual foi concedido um empréstimo no valor de R\$ 34.298,00 ao executado para ser pago em 36 parcelas. Contudo o executado não cumpriu com o pactuado, estando em débito desde de R\$ 42.356,55."VALOR DO DÉBITO: R\$ 42.356,55 (quarenta e dois mil reais e trezentos e cinquenta e seis e cinquenta e cinco reais), débito calculado em 30/09/2015.ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil seguinte ao da expiração do prazo desse edital: 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). 5. O prazo para apresentação de embargos será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, THAIS MUTI DE OLIVEIRA, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO N. 1005992-43.2017.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 52.551,76 ESPÉCIE: [Busca e Apreensão]->BUSCA E APREENSAO (181) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: J.R.C. DA SILVA SUPERMECADO - ME - CNPJ: 10.209.442/0001-04 Endereço: RUA COLÔNIA UNIÃO, 460, (LOT GOV J F RAGELLI), CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78118-004 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: O Banco requerente concedeu ao requerido em 19/01/2016, um empréstimo no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil), representado pela "Cédula de Crédito Bancário - (Financiamento para aquisição de Bens)"1 (documento anexo), cujo valor mutuado deveria ser restituído nos prazos e condições previstos no mencionado contrato. 2. Em garantia das obrigações assumidas o requerido transferiu ao requerente em alienação fiduciária, nos moldes do Decreto-Lei n.º 911/69, os utilitários descritos no contrato, firmado em 19/01/2016, sendo ele o seguinte: a) 01 (Um) CAMINHONETE CHEVROLET/S10 LT FD2 (Nacional) CABINE DUPLA; Placa OBS7609; Ano/Mod. 2013/2014; Cor Branca; Combs. Alcool/Gasol.; Chassi 9BG148EP0EC404553; 567447081. 3. Ocorre, porém, que a requerida deixou de pagar a prestação que se venceu em 19/12/2016, incorrendo em mora desde então, nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 911/69, devidamente comprovada pela notificação realizada em cartório em anexo, encontrando-se o débito vencido, cujo valor dívida, devidamente atualizada até 03/08/2017, pelos encargos contratados importa em R\$ 52.551,76 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo que segue abaixo. 4. Assim, cabe ao banco requerente o direito de fazer apreender o veículo que lhe foi fiduciariamente alienado e em seguida promover a sua venda aplicando o respectivo produto no pagamento do principal e acessórios do seu crédito. DECISÃO: Vistos. 1. Considerando que o feito tramita há vários anos sem que o requerido tenha sido localizado para citação, tendo em vista o apreço deste Juízo pelos Princípios da Celeridade e Economia Processual, ainda, visando o andamento mais rápido do processo, diminuindo os atos processuais e consequentemente a diminuição de custos e tempo, garantindo o direito à efetivação e à tempestividade da tutela jurisdicional, tenho por bem rever meu posicionamento quanto ao acolhimento do pedido de citação por edital no estado em que o feito se encontra. 2. Desta feita, com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido para citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais. 3. Expeça-se o competente edital, publicando-se na forma descrita no art. 257, inciso II, CPC. 4. Conste ainda do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, art. 257, IV). 5. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil. 6. As providências. ADVERTÊNCIAS À PARTE: SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA. (ART. 257, IV, CPC) 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO CONRADO MACHADO SIMAO PROCESSO N. 0001374-59.2015.8.11.0029 Valor da causa: R\$ 312.075,28 ESPÉCIE: [Cédula Hipotecária]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: Rua Cons. Antonio Prado n 56, Centro, BIRIGUI - SP - CEP: 16200-052 POLO PASSIVO: Nome: CLAUDIR SONEMANN FEIJO Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO Nome: VALDECI GARCIA FEIJO Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, NA QUAL REQUER O PAGAMENTO DO DÉBITO DE R\$ 312.075,28. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DHIEGO GUSTAVO MEDRADO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA PROCESSO N. 1000161-09.2020.8.11.0099 Valor da causa: R\$ 52.674,91 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL (1111) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: FABIO HIPOLITO DE SOUZA Endereço: AMALIA, 1, KM 110, ZONA RURAL, JUÍNA - MT - CEP: 78320-000 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 52.674,91, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado (art. 829, §1º, do CPC). 3. Não sendo encontrada a parte Executada, dever-se-á ARRESTAR tantos bens quanto se façam necessários para garantia da execução, nos termos do artigo 830 do CPC. RESUMO DA INICIAL: Ação de execução de título extrajudicial. DECISÃO: Vistos, Ante o não encontro da parte executada e a ausência de outro endereço nos autos, conclui-se pela necessidade da intimação pela via editalícia. Por isso, a SECRETARIA para: 1. CITAR a parte-requerida por Edital (prazo de 20 dias), para oferecer resposta (inclusive contestação) no prazo de 15 dias, atentando-se ao previsto no art. 344 do CPC; a. OBS.: o Edital também deverá ser divulgado no DJE; 2. CERTIFICADO o curso de prazo, PROCEDER à nomeação de curador especial para atuar na defesa da parte-executada (a partir da lista constante da Secretaria, obedecendo, como sempre, à alternância); 3. Posteriormente, INTIMAR pessoalmente o curador nomeado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se quanto ao teor da nomeação. Aceitando-a, deverá oferecer contestação, a contar da aceitação; 4. Após, conclusos. Intimar. Cumprir. Cotriguçu/MT, datado e assinado eletronicamente. JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA, Juiz de Direito. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil da juntada do Mandado (art. 915 § 2º, I CPC); 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CARLOS ROBERTO BERTUCINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO N. 1034520-82.2020.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 0,00 ESPÉCIE: [Causas Supervenientes à Sentença]->CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA (157) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: CERÂMICA R S LTDA - ME - CNPJ: 09.029.648/0001-65 Endereço: Rodovia MT/050, Inexistente, Zona Rural, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78118-190 Nome: DAIANE MORAES DOS SANTOS - CPF: 039.117.751-64 Endereço: Rodovia MT/050, Inexistente, Zona Rural, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78118-190 Nome: ERIVELTO MORAIS DOS SANTOS - CPF: 019.138.311-24 Endereço: Rodovia MT/050, Inexistente, Zona Rural, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78118-190 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito, com os acréscimos legais e custas processuais, se houver, sob pena de penhora. ADVERTINDO-O que, transcorrido o prazo acima mencionado sem o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido, conforme despacho, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento (art. 523 de seguintes do CPC). DECISÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA: Vistos...1. Intime-se a devedora, por meio de EDITAL, para cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), previstas no art. 523 do CPC. 2. Advirta o devedor de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523, sem o pagamento voluntário, iniciará-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, querendo, nos próprios autos, sua impugnação (Art. 525). 3. Não havendo o pagamento estabelecido no art. 523, retifique-se os registros do feito para "cumprimento de sentença" alterando-se os polos da ação, se for o caso, intimando-se o autor para que, em 05 (cinco) dias, junte aos autos planilha com o atual valor da dívida, acrescidos da multa e honorários advocatícios acima descritos. 4. Outrossim, O PODER JUDICIÁRIO, FUNDAMENTADO NOS PRINCÍPIOS DA Celeridade e ECONOMIA processual, traz a oportunidade às partes e seus procuradores, por meio de NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL, a ADESAO ao procedimento especial do JUÍZO 100% DIGITAL. As regras do citado negócio jurídico estão dispostas na RESOLUÇÃO TJ-MT/OE N. 11 DE 22 DE JULHO DE 2021, bem como, Resolução nº 345/2020 e nº 378/2021, do CNJ. 5. Assim, concedo ao autor o prazo de 05 (cinco) dias, e, à parte requerida, até a primeira manifestação nos autos (art. 3º, §1º da Res. OE nº 11/21) para que manifeste interesse na adesão ao citado negócio jurídico processual, importando a inércia em aceitação tácita, após duas intimações (art. 3º, § 5º Res/OE nº 11/21). 6. DIANTE DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EXISTENTES ESCLAREÇO QUE ESTE JUÍZO REALIZARÁ AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS ATRAVÉS DE EMAIL E WHATSAPP. Caso haja concordância, as partes deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, no momento da manifestação de concordância, bem como manter o mesmo atualizado. (art. 193 e 246, V, do CPC). 7. As providências. VALOR DO DÉBITO: R\$ 67.783,93 (sessenta e sete mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos). ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. 2. Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (Art. 523 §3º, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. VÁRZEA GRANDE, 27 de outubro de 2021. (Assinado Digitalmente) JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ

Disk Farmácia
Ligou. Pediu. Chegou.
3648-8888

FARMÁCIA
Unimed
Cuiabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021**
Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo por KM rodado e diária, para transporte de passageiros municípios residentes em Lucas do Rio Verde: Atletas, Servidores, Técnicos, Árbitros, Autoridades e Outros, para participação em eventos diversos, com deslocamentos dentro e fora do Município de Lucas do Rio Verde e ou do Estado de Mato Grosso. Empresas Vencedoras valor total: R\$884.780,70 (oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais e setenta centavos): TRANS LEO TRANSPORTES E TURISMO LTDA (30706962000121) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$462.582,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais); PERON TUR - VIAGENS E TURISMO LTDA (0301798800190) com o lote: 1 no valor total de R\$422.198,70 (quatrocentos e vinte e dois mil e cento e noventa e oito reais e setenta centavos). Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares. Lucas do Rio Verde - MT, 04 de novembro de 2021.

Paulo Henrique Brincker
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2021**
Processo nº 731632/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de Reforma e Ampliação da CMEI "NAIR SACRE", atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximadamente 963,59 m², contemplando os serviços de cobertura, pintura interna e externa, revestimentos cerâmicos, instalações hidros sanitárias e elétricas, louças e metais, esquadrias, calçamento e a finalização da extensão de rede 13,8KV e implantação do posto de transformação de 112,5KVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Destarte as análises sobrescritas e atendendo ao item 10.2.3 do Instrumento Convocatório, a CPL ACATA o parecer da Equipe técnica tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e DECLARA CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame a empresa: BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 00.817.100/0001-50, com o valor global de R\$ 1.083.810,67 (um milhão, oitenta e três mil, oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos). O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 04 de novembro de 2021
ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2021**
Processo nº 748174/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB "Jaime Veríssimo de Campos Junior - Jaiminho", localizada na Rua São Paulo, s/nº, Bairro: Nova Várzea Grande no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.794,45 m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidros sanitária e elétricas, calçamento, sistema de proteção e combate a incêndio e pânico e a extensão de rede 13,8KV e implantação do posto de transformação de 112,5KVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Destarte as análises sobrescritas e atendendo ao item 10.2.3 do Instrumento Convocatório, a CPL ACATA o parecer da Equipe técnica tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e DECLARA CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame a empresa: CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.488.002/0001-46, com o valor global de R\$ 2.761.118,63 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, cento e dezeto reais e sessenta e três centavos). O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 04 de novembro de 2021
ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 04/2021 MENOR PREÇO GLOBAL**
Processo nº 751533/2021. O Município de Várzea Grande-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 - CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Viação e Obras, o Senhor Luiz Celso Morais de Oliveira por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 07/2021, comunica que, a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na forma CONCORRÊNCIA, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: 133, 7 Parte 1, 7 Parte 2, 8 Parte 1, 8 Parte 2, 8 Parte 3, A, D, E, H-2, SD e SD 207, localizadas no Bairro Jardim Adália no Município de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o 09 de novembro de 2021, às 08h30min (horário local), endereço: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700. A Comissão de Licitação informa que foram decorridos os prazos recursais e os julgados encontram-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 05 de novembro de 2021
Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras